

11	46.655,00
12	49.402,00
13	52.149,00
14	54.887,00
15	57.629,00
16	60.373,00
17	63.119,00
18	65.864,00
19	68.108,00
20	71.350,00

Artigo 2º - Para fazer face aos encargos com a aplicação da presente lei, serão utilizadas verbas constantes do orçamento vigente e suplementadas, se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 20 de dezembro de 1.993

ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeitura Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação na mesma data.

LUIZ BERNARDI
Diretor de Administração

L E I Nº 624

Dispõe sobre Autorização para assinar Convênio entre a Prefeitura Municipal de Rubinéia e Secretária de Estado da Agricultura.

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretária de Estado do Negócios da Agricultura e Abastecimento previsto no Decreto Estadual nº 35.673, de 14/09/1.992.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo Autorizado:

- I - Receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;
- II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus Termos Aditivos, até os Limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correção por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 07 de Janeiro de 1.994

ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI
Diretor de Administração